



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº. 175 – GPTV, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Ao Ilustríssimo  
Sr. Sérgio Celestino da Paixão  
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela  
Teotônio Vilela – AL.

**ASSUNTO:** Resposta ao PL aprovado – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

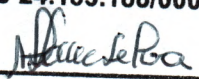
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFÍCIO/2023 - GPCMTV**, o qual encaminhou o Projeto de Lei devidamente aprovado, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descrita abaixo:

1. LEI Nº 1.293, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. "Institui o Plano Municipal pela Infância e Adolescência– PMIA do Município de Teotônio Vilela, constante do documento anexo, com vigência até 2033, e adota outras Providências."

Aproveito o ensejo para enviar ~~lhe os mais elevados~~ votos de estima e consideração.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
CNPJ 24.183.188/0001-19

  
MARINEIDE DOS SANTOS SILVA  
CONTROLE INTERNO

29.11.2023